

B. 95)  
PROP.  
DURB  
DIGU



*(Handwritten signature)*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2022

PROPOSTA

Nº 40/2022/DURB/DIGU

Realizada em 19/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 189/2022

**Assunto:** Processo N.º96/21 Titular do Processo: FELIPA PALHAVA CHAMPALIMAUD

**Requerimento N.º :**1386/21

**Requerente:** FELIPA PALHAVA CHAMPALIMAUD

**Local:** RUA DE SAO MARCOS, 22-24 - OLEIROS

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**30/12/2021

**PROPOSTA DE:** Aprovação de projeto de arquitetura de alterações de moradia.

Respeita a presente pretensão ao pedido de licenciamento de obras de alteração, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 119 da União de Freguesias de Azeitão, com a área total de 92m<sup>2</sup>, sito na Rua de S. Marcos, em Oleiros.

Pretende a requerente a alteração de edifício, com 1 piso, destinado a habitação. É proposta a ampliação, de 48,24m<sup>2</sup>, ao nível do piso do sótão.

É proposta a manutenção da altura da cumeeira existente bem como a forma e volume, originais da cobertura, na sua quase totalidade. São propostas, ainda, 3 janelas tipo “velux” na cobertura, reformulações interiores e introdução de um vão de janela na fachada principal.

Face ao PDM em vigor, o edifício em causa integra o Centro Histórico Antigo de Azeitão, ao qual é aplicável o disposto no art.º 56º e seguintes do respetivo regulamento.

A proposta apresentada não suscita reservas, no âmbito do enquadramento urbano, cumprindo o definido no PDM, para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto á aprovação do projeto de arquitetura anexo ao requerimento n.º 5927/21.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

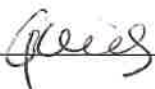
TRIU = 45€ x 48,24 m<sup>2</sup> = 2 170,80 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

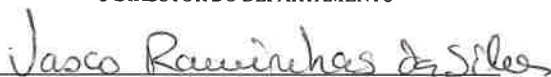
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



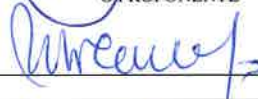
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :      Votos Contra;      Abstenções;   19   Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

